



REJEITADO POR MAIORIA

NA SESSÃO DE 06 de abril de 2021
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

Emenda aditiva Nº 009 /21

Campina Grande, 06 de abril de 2021.

Ao PL nº 237/2021- origem 002/2021

(Da Vereadora Jô Oliveira)

ACRESCENTA AO ART. 14. DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 237/2021 (ORIGEM 002/2021), O PARÁGRAFO SEGUNDO QUE DESIGNE UM LOCAL FIXO DISPONDO DE ACESSO A INTERNET, IMPRESSORA, SCANNER E CÂMERA FOTOGRÁFICA PARA OS CIDADÃOS QUE NÃO DISPÕEM DE TAIS RECURSOS.

Art. 1º. O artigo 14., do Projeto de Lei 237/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Para os Cidadãos que não possuem acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Campina Grande irá designar um local fixo dispondo de acesso gratuito à internet, aparelhos de impressora e scanner, bem como câmera fotográfica e profissional capacitado para realizar o cadastro dos interessados.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 06 de abril de 2021


JÔ OLIVEIRA
Vereadora (PCdoB)

1



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

JUSTIFICATIVA

Considerando que nem todos os interessados em se cadastrar no auxílio emergencial municipal dispõem de celular ou computador com internet, bem como de plano de dados que possa utilizar para realizar seu cadastro.

Considerando que é dever do Ente Público garantir igualdade de acesso ao Auxílio Emergencial SuperAção por todos os cidadãos interessados, este deve dispor dos meios necessários, de forma gratuita, para os que não possuem os recursos necessários e elencados nesta lei.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 06 de abril de 2021.